LEI Nº 5.076, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo por objetivo atender crianças portadoras de necessidade educativas especiais provenientes da rede pública de ensino, cuja cópia do Convênio integra a presente lei.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 8 professores (RT 22 horas), para atenderem crianças portadoras de necessidades educativas especiais.

Art.3º. O prazo de vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2008, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, se assim desejar, devendo comunicar por escrito com uma antecedência mínima de denuncia de trinta dias.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Abril de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração